

## **REGULAMENTO DA CAMPANHA ANIVERSÁRIO PAN - MAQUININHA GRÁTIS**

### **1. DA CAMPANHA**

1.1 O presente regulamento ("REGULAMENTO") dispõe acerca das condições da campanha **ANIVERSÁRIO PAN – MAQUININHA GRÁTIS** ("CAMPANHA") a ser promovida pelo BANCO PAN S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 16º Andar, São Paulo/SP, CEP 01310-300, inscrita no CNPJ/ME sob o número 59.285.411/0001-13 ("PAN").

1.2 A CAMPANHA tem por objetivo reembolsar o valor pago como taxa de adesão aos SERVIÇOS DE PAGAMENTO PAN ("REEMBOLSO"), aos clientes do PAN que cumprirem com todos os prazos e requisitos deste REGULAMENTO ("PARTICIPANTES").

1.2.1 Os SERVIÇOS DE PAGAMENTO PAN são o conjunto de tecnologias e procedimentos disponibilizados pelo PAN ou por terceiros parceiros contratados pelo PAN aos clientes do PAN para a aceitação de meios de pagamento, captura, processamento e liquidação financeira de transações por meio de terminais eletrônicos ("MAQUININHA PAN").

1.3 A CAMPANHA terá início às 00h00 do dia 12/07/2022 e encerramento às 23h59 do dia 12/08/2022 ("PERÍODO DA CAMPANHA").

### **2 DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 Poderão participar da CAMPANHA todos aqueles que contratarem os SERVIÇOS DE PAGAMENTO PAN durante o PERÍODO DA CAMPANHA.

2.1.1 A contratação dos SERVIÇOS DE PAGAMENTO PAN está sujeita às análises internas do PAN, o qual seguirá seus próprios critérios e parâmetros, cabendo exclusivamente ao PAN o direito de aceitar ou recusar a solicitação.

2.2 Para ter direito ao REEMBOLSO, os PARTICIPANTES deverão cumulativamente:

- i. Contratar os SERVIÇOS DE PAGAMENTO PAN exclusivamente dentro do PERÍODO DA CAMPANHA;
- ii. Transacionar, por meio da MAQUININHA PAN, os valores indicados na tabela abaixo, conforme o tipo e plano contratados, em 30 (trinta) dias corridos após a entrega da MAQUININHA PAN ("PERÍODO DE APURAÇÃO");

| <b>Valor Mínimo de Transações</b> |   |                                   |
|-----------------------------------|---|-----------------------------------|
| <b>MAQUININHA PAN</b>             | <b>Plano Marte</b>                          | <b>Plano Júpiter</b>              |
| Turbo PAN sem bobina              | R\$ 1.500,00<br>(um mil e quinhentos reais) | R\$ 5.000,00<br>(cinco mil reais) |
| Turbo PAN com bobina              | R\$ 3.000,00<br>(três mil reais)            | R\$ 10.000,00<br>(dez mil reais)  |

- iii. Receber os valores das transações, necessariamente, na conta digital do PAN ("Conta PAN") do PARTICIPANTE; e
- iv. Manter o seu credenciamento aos SERVIÇOS DE PAGAMENTO PAN e à Conta PAN ativo e regular durante todo o PERÍODO DA CAMPANHA e o PERÍODO DE APURAÇÃO.

### 2.3 Não poderão participar da CAMPANHA:

- i. Os clientes que cancelarem seu credenciamento aos SERVIÇOS DE PAGAMENTO PAN ou à Conta PAN durante o PERÍODO DA CAMPANHA ou o PERÍODO DE APURAÇÃO;
- ii. Os clientes que não transacionarem, durante o PERÍODO DE APURAÇÃO, os valores descritos na cláusula 2.2 deste REGULAMENTO;
- iii. Os clientes que devolverem a MAQUININHA PAN ao PAN durante o PERÍODO DA CAMPANHA ou o PERÍODO DE APURAÇÃO; e
- iv. Os clientes que possuam, de acordo com os exclusivos critérios do PAN, suspeita ou comprovada atuação em práticas fraudulentas ou de má-fé.

### 2.4 Não serão computados como valores transacionados, no PERÍODO DE APURAÇÃO, as transações:

- i. Realizadas em nome próprio;
- ii. Que sejam consideradas ilegais, fraudulentas ou sejam canceladas, de acordo com os exclusivos critérios do PAN; e/ou
- iii. Decorrentes de *chargeback*, estorno, juros, taxas, tributos ou qualquer tipo de desconto.

## 3 DO REEMBOLSO

3.1 O REEMBOLSO consiste na restituição da integralidade do valor pago pelo PARTICIPANTE como taxa de adesão aos SERVIÇOS DE PAGAMENTO PAN, a ser



depositado diretamente na Conta PAN do PARTICIPANTE em até 30 (trinta) dias corridos após o PERÍODO DE APURAÇÃO.

3.2 O valor do REEMBOLSO será aquele efetivamente pago pelo PARTICIPANTE a título de taxa de adesão aos SERVIÇOS DE PAGAMENTO PAN.

3.3 Na hipótese de parcelamento do valor da taxa de adesão aos SERVIÇOS DE PAGAMENTO PAN, o PARTICIPANTE permanecerá obrigado a quitar todas as suas parcelas remanescentes. A concessão do REEMBOLSO, para todos os fins, não desobriga o PARTICIPANTE do pagamento do parcelamento realizado.

3.4 O REEMBOLSO somente será creditado na Conta PAN do PARTICIPANTE quando cumpridos todos os requisitos deste REGULAMENTO.

3.5 O direito ao REEMBOLSO é de uso exclusivo, pessoal e intransferível do PARTICIPANTE, não podendo ser cedido ou transferido a terceiros.

#### **4 CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 A adesão dos PARTICIPANTES a presente CAMPANHA é automática a partir do momento da contratação dos SERVIÇOS DE PAGAMENTO PAN.

4.2 A participação da CAMPANHA já significa a aceitação total de todos os itens deste REGULAMENTO, o qual poderá ser alterado a qualquer momento a exclusivo critério do PAN, mediante simples comunicado aos PARTICIPANTES.

4.3 Este REGULAMENTO estará disponível nas comunicações de marketing encaminhadas pelos canais oficiais do PAN, garantindo a todos o conhecimento pleno das suas condições.

4.4 A CAMPANHA poderá ser prorrogada ou cancelada a qualquer momento, a critério do PAN, não sendo devida qualquer indenização aos PARTICIPANTES, a qualquer título.

4.5 A presente CAMPANHA não se enquadra nas modalidades de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada reguladas pelo Decreto nº 70.951/1972, Lei nº 5.768/1971 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/1971.

4.6 As dúvidas e controvérsias acerca desta CAMPANHA deverão ser preliminarmente dirimidas pelo PAN, pela Central de Atendimento (atendimento de segunda a sábado, das 8h às 22h). Para capitais e regiões metropolitanas, ligue para 4003-0101. Para demais localidades, ligue no 0800-888-0101.